

**MINASMÁQUINAS S.A.**  
CNPJ/MF nº 17.161.241/0001-15  
NIRE 31300041727  
CÓDIGO CVM 8818  
Companhia Aberta

### **COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS**

**MINASMÁQUINAS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Rodovia Fernão Dias BR 381, Km 02, nº 2211, bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32140-000 (“Companhia”), vem, em atendimento ao disposto no artigo 33-XXXII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 30 de janeiro de 2026, nos termos do Anexo F, da Resolução CVM 80:

<b>Descrição da Transação</b>	Permuta de participação societária, imóveis e outras avenças
<b>Nome das Partes Relacionadas</b>	As partes envolvidas na transação são, na qualidade de permutantes, a Companhia e a <b>Chancella Administração e Participação Ltda.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 2º andar, sala 9, bairro Estoril, CEP 30.494-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.688.532/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120375929-5 (“ <u>Chancella</u> ”), e, na qualidade de interveniente anuente, a <b>Minasmáquinas JF Ltda.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Antonio Simão Firjan, nº 631, Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.092-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.549.423/0001-35, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120226494-2 (“ <u>MM JF</u> ”).
<b>Relação das Partes Relacionadas com a Companhia</b>	Os controladores indiretos da Companhia (sócios da sua única acionista), são controladores diretos da Chancella. A MM JF, antes da implementação da Permuta, era uma sociedade controlada pela Chancella, com participação minoritária da Companhia e, após a implementação da transação, tornou-se uma sociedade unipessoal controlada pela Companhia.
<b>Objeto e Principais Termos e Condições da Transação</b>	O objeto do Instrumento Particular de Permuta de Participação Societária, Imóveis e Outras Avenças (“ <u>Contrato de Permuta</u> ”) consiste na permuta <b>(A)</b> dos imóveis com suas características descritas (i) nas matrículas de nºs 1.475, 67.031, 67.032, 67.033, 67.539, 67.540, 78.542, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Contagem/MG, (ii) na transcrição de nº 8.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Contagem/MG, e (iii) na matrícula de nº 47.791 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Nova Lima/MG (“ <u>Imóveis</u> ”), de titularidade da Companhia, por <b>(B)</b> 19.447.316 (dezenove milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, trezentas e dezesseis) quotas de emissão da MM JF detidas pela Chancella,

	<p>representativas de 83,02% (oitenta e três inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da MM JF (“<u>Quotas</u>” e “<u>Permuta</u>”, respectivamente).</p> <p>Os Imóveis e as Quotas foram avaliados, separadamente com base no seu valor, conforme registrado na escrituração contábil das respectivas sociedades em conformidade com o disposto no artigo 99 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 e em consonância com avaliação contábil elaborada por contadores independentes em 23 de janeiro de 2026.</p> <p>Em razão da Permuta, a Companhia passa a deter 100% do capital social da MM JF.</p>
<p><b>Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação e na Negociação da Transação com Representantes da Companhia</b></p>	<p>A Permuta foi negociada pela Diretoria da Companhia, sem a participação de partes relacionadas à Chancella. Durante as negociações, foram contratados contadores independentes para embasarem a avaliação dos dois ativos objeto da permuta.</p> <p>Após a negociação, a celebração do Contrato de Permuta e a efetiva implementação da Permuta foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de janeiro de 2026, tendo sido a deliberação lavrada em ata.</p> <p>A Sra. Maria Stella Gonçalves de Faria, a Sra. Adriana Maria de Faria Dias Corrêa e o Sr. Leonardo de Faria Sabino (sócios direto da Chancella e membros do Conselho de Administração da Companhia) se abstiveram da deliberação referente a este item da ordem do dia, por entenderem existir conflito de interesse quanto ao assunto, visto que figuram como sócios da Chancella.</p>
<p><b>Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado</b></p>	<p>A Administração da Companhia entendeu que a Permuta se justifica à luz da conveniência aos interesses sociais de ambas as partes, visando o atingimento de maior eficiência e especialização na exploração de atividades desenvolvidas pela Companhia e pela Chancella.</p> <p>A operação contribuirá para a racionalização e simplificação da estrutura societária e administrativa das entidades envolvidas, gerando sinergia e eficiência operacional para as partes envolvidas.</p> <p>A transação foi realizada com a parte relacionada e não com terceiros em razão de as Quotas de emissão da MM JF representarem um ativo estratégico para a Companhia, detido pela Chancella.</p> <p>Além disso, a Administração da Companhia entende que a transação observou condições comutativas, em conformidade com o disposto no artigo 99 da Instrução Normativa RFB nº</p>

	<p>1.700/2017 e em consonância com avaliação contábil elaborada por contadores independentes, após negociação de seus termos e condições pelas partes envolvidas.</p> <p>Não foram solicitadas propostas ou realizados procedimentos de tomada de preço, e, ainda, não houve tentativa de realização da Permuta com terceiros, uma vez que a operação se insere no contexto de reorganização de ativos do grupo.</p>
--	--

Contagem/MG, 30 de janeiro de 2026.

**Bruno Silveira Kroeber Volpini**  
Diretor Geral e de Relações com Investidores